



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº 357/18 – CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação nº 02, Anexo XXXV, que institui a Política Nacional de Atenção em Oftalmologia, a ser implantada em todas as Unidades Federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;

o Art. 2º da Portaria SAS/MS nº 288/2008, que estabelece que as Secretarias devam conformar suas Redes Estaduais e Regionais de Atenção em Oftalmologia, estabelecer os fluxos assistenciais, os mecanismos de referência e contra-referência dos pacientes, adotar as providências necessárias para que haja a articulação assistencial entre os serviços;

o Memo. Circular nº 022/2017, que solicita às CRS's suas Deliberações sobre as pactuações das referências em Oftalmologia, com base na proposta de referência elaborada pela AC/DAHA;

as Deliberações nº 012/2017 e nº 030/2018 das CIR's Portal das Missões e Verdes Campos, respectivamente;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 05/09/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a solicitação de mudança de referência dos municípios que constituem a Região de Saúde Portal das Missões ao Hospital Caridade São Roque (CNES 2244101), no município de Faxinal do Soturno, na assistência em Oftalmologia.

**Parágrafo Único** - Esta Unidade, neste momento, assume a referência na assistência de Oftalmologia com consultas, exames, cirurgias de Média e Alta Complexidade e Tratamento de Glaucoma, e quanto à assistência em urgência/emergência de Oftalmologia, a mesma passará a ser de 24h, após habilitação do Hospital como Unidade de AC pelo Ministério da Saúde.

**Art. 2º** - O acesso ao Serviço se dará sob regulação, controle e avaliação do respectivo Gestor.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua de publicação.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2018.

FRANCISCO A. Z. PAZ  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS